



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
25/07/2023
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
[Assinatura]
Gabinete

LEI N.º 981, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada para RUA MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS a denominação do logradouro público atualmente denominado RUA GERALDO DA SILVA PETERLE, conhecido por Formigueiro, bairro Quarteirão de Santana deste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 807 de 17 de setembro de 2019.

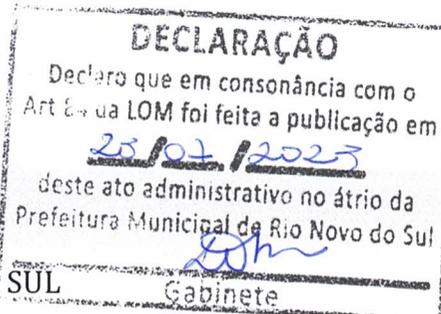
Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 25 de julho de 2023.

[Assinatura]
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL



LEI N.º 981, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada para RUA MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS a denominação do logradouro público atualmente denominado RUA GERALDO DA SILVA PETERLE, conhecido por Formigueiro, bairro Quarteirão de Santana deste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 807 de 17 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 25 de julho de 2023.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal